

**CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS****Artigo 1.º****Tipo e firma**

1. A sociedade é [civil] OU [comercial], adopta o tipo sociedade por quotas e a firma \_\_\_\_\_.
2. A sociedade tem o número de pessoa colectiva \_\_\_\_\_ e o número de identificação na segurança social \_\_\_\_\_.

**Artigo 2.º****Sede**

1. A sociedade tem a sede em: \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_.
2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo 3.º****Objecto**

1. A sociedade tem por objecto: \_\_\_\_\_.
2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 4.º****Capital**

O capital social, [integralmente realizado em numerário e já depositado] OU [integralmente realizado em numerário, a depositar no prazo legal de cinco dias úteis], é de \_\_\_\_\_ euros, representado pelas seguintes quotas:

- a) Uma quota com o valor nominal de \_\_\_\_\_ euros, pertencente a \_\_\_\_\_;
- b) Uma quota com o valor nominal de \_\_\_\_\_ euros, pertencente a \_\_\_\_\_.

#### **Artigo 5.º**

##### **Gerência**

1. A administração e representação da sociedade são exercidas por gerentes eleitos em assembleia geral.
2. A sociedade obriga-se com a [intervenção de um gerente] OU [intervenção conjunta de \_\_\_ gerentes].
3. A assembleia geral deliberará se a gerência é remunerada.

#### **Artigo 6.º**

##### **Assembleias Gerais**

Os sócios podem livremente designar quem os representará nas assembleias gerais.

#### **Artigo 7.º**

##### **Disposição transitória**

Fica/m desde já nomeado/s gerente/s \_\_\_\_\_.

#### **TEXTO A INCLUIR APENAS SE O CAPITAL NÃO TIVER SIDO DEPOSITADO:**

Os sócios declaram que procederão ao depósito do capital social no prazo de cinco dias úteis, nos termos legalmente previstos.

#### **TEXTO A INCLUIR APENAS SE A DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE NÃO TIVER SIDO ENTREGUE:**

Os sócios declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 15 dias.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

RECONHECIMENTO PRESENCIAL DAS ASSINATURAS

**PREENCHIMENTO DOS ESTATUTOS:****Artigo 1.º**

Indicar a firma adoptada, o número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) e o número de identificação da segurança social atribuídos.

**Artigo 2.º**

Indicar o endereço da sede social.

**Artigo 3.º**

Descrever o objecto social, ou seja, as actividades a que se dedicará a sociedade.

**Artigo 4.º**

Indicar o montante total do capital social e se o mesmo está já depositado ou se o vai ser no prazo legal de cinco dias úteis.

Indicar o valor nominal de cada quota e identificar os sócios:

- Quando sejam pessoas singulares, deve indicar-se o nome completo, estado civil, nome do cônjuge e regime de bens, assim como naturalidade, residência e número de identificação fiscal (NIF).
- Quando sejam pessoas colectivas, deve indicar-se a denominação completa, sede e NIPC, bem como os elementos do respectivo registo comercial, ou outro a que esteja sujeita.

Não é admissível a contitularidade de quotas.

**Artigo 5.º**

Indicar qual o número de gerentes cuja intervenção será necessária para obrigar a sociedade.

**Artigo 7.º**

Identificar os gerentes nomeados, com indicação do nome completo, estado civil, residência e NIF.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Identificação dos sócios:
  - Pessoas singulares:
    - Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Autorização de Residência emitidos em país da EU, Passaporte;
    - Cartão de contribuinte.
  - Pessoas colectivas:
    - Certidão do Registo Comercial ou outro documento identificativo, caso não esteja sujeita a registo comercial;
    - Cartão de identificação de pessoa colectiva.
- Poderes de representação: caso algum dos sócios seja representado por outrem, este último deve apresentar documento comprovativo dos poderes de representação (procuração ou outro).